

**RESOLUÇÃO. \_\_\_\_/2025****ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina aprovou e eu, GILMAR LUIS POLLUM, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º e seu parágrafo único, da Resolução Nº 30, de 05 de julho de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

*Art. 2º As atividades da Ouvidoria serão desempenhadas por servidor efetivo da Câmara Municipal, designado e nomeado por meio de portaria da Presidência, em conformidade com a legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal.*

Art. 2º Fica alterado o inciso V do Art. 5º da Resolução Nº 30, de 05 de julho de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

*Art. 5º A Ouvidoria deverá, no âmbito de suas atribuições, receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as seguintes manifestações:*

*[...]*

*V - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito à Presidência, para encaminhamento às autoridades competentes.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GILMAR LUIS POLLUM**  
Presidente